



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 824 / GABI / 2022

Ponte Nova, 4 de novembro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor  
Antônio Carlos Pracatá de Sousa  
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova  
Ponte Nova – MG

**Assunto: Resposta, referente ao ofício nº 821/2022/SAPL/DGRI, que comunica requerimento nº 253/2022, protocolado sob nº 1387/2022.**

Senhor Presidente,

Em atendimento ao ofício acima epigrafado de autoria de todos os Vereadores, que solicita informações sobre a previsão de realizar melhorias em vias da Comunidade de Oratórios de Baixo – segue anexo Memorando Interno nº 95/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, contendo as informações solicitadas.

Atenciosamente,



**Wagner Mol Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 1457/2022  
Data: 07/11/2022 - Horário: 17:09  
Administrativo



Ponte Nova, 04 de novembro de 2022.

## MEMORANDO INTERNO N°095/SEDRU/2022

De: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SEDRU  
Para: Secretaria de Governo

Assunto: Resposta ao ofício n° 821/2022/SAPL/DGRI

Prezado Senhor,

Com cordiais saudações, em resposta ao **ofício n° 0821/2022/SAPL/DGRI**, Informamos que o serviço de patrulamento e cascalhamento na estrada de acesso a Olaria de Baixo foi iniciado no dia 13 de outubro e teve que ser interrompido no dia 17 uma vez que existia uma segunda frente de trabalho da Sedru na comunidade do Resende realizando um serviço emergencial no qual aguardávamos a um certo tempo licenciamento ambiental, tendo assim que ser deslocada a equipe que estava em Olaria de Baixo para dar prosseguimento nos serviços do Resende. Ressaltamos que assim que terminarmos os serviços no referido trecho retornaremos para concluirmos o patrulamento e cascalhamento na comunidade da Olaria de Baixo.

Quanto ao pontilhão existente nas proximidades, o mesmo encontra-se sem condição de uso há um certo tempo, sendo a sua estrada de acesso já está toda tomada de mato.

De fato, foi adquirido material para reforma deste pontilhão e de outras pontes de madeiras existente no município no final do ano de 2021, porém depois da chegada deste material fomos atingidos por duras chuvas que deixou muita destruição na zona rural. Mesmo buscando recursos via defesa civil Nacional, apenas cerca de 1/6 da demanda solicitada foi contemplada, e associando a morosidade do processo burocrático para liberação do recurso e dificuldade no processo licitatório (pregões desertos), ainda temos uma grande demanda de serviços urgentes como reestabelecimento de pontes e bueiros a serem realizados. Dessa forma, estamos trabalhando dentro das disposições da Lei Municipal nº 4.564/2022 que dispõe sobre o programa de manutenção de estradas rurais, na qual diz;

*"Art. 2º O Procer será planejado e executado pela Secretaria Municipal responsável pelos serviços prestados na zona rural do Município, conforme as seguintes diretrizes:*

*III – priorização dos trechos a serem conservados em função das densidades populacionais, dos acessos às escolas e do escoamento da produção;"*

Contudo a cerca de 10 dias, 03 (três) pessoas que possuem propriedade na comunidade procuraram a SEDRU, e fizeram a solicitação de reparo no pontilhão e todo a situação foi explicada. E por solicitação dos mesmos iremos estabelecer parceria prevista na Lei Municipal nº 4.535, de 06/01/2022 que dispõe sobre a realização de parceria entre a Administração Pública e comunidades rurais para a execução de serviços e obras de interesse da coletividade.



# PREFEITURA DE PONTE NOVA



## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Aline Alves Colombari Vieira  
Secretaria de Desenvolvimento Rural  
M [REDACTED] PF [REDACTED] 308.196 [REDACTED]  
Aline Alves Colombari Vieira  
Secretaria de Desenvolvimento Rural

Recebi em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/2022